

LEI MUNICIPAL Nº 1683/19, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

*Denomina a ponte sobre o Rio
Abaúna, junto à localidade de Linha
Betiol, de “Mariano Stachowski”, e
dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É dada a denominação de “MARIANO STACHOWSKI” à
Ponte sobre o Rio Abaúna, junto à localidade de Linha Betiol.

Art. 2º - A Ponte supramencionada se localiza na divisa entre os
Municípios de Floriano Peixoto, RS e Centenário, RS, junto às localidades de
Linha Betiol (Floriano Peixoto, RS) e Rio dos Índios (Centenário, RS).

Art. 3º - A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “PONTE
MARIANO STACHOWSKI”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no
local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.06.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.